

**Edital de Seleção Complementar 12/2013**  
**Anexo I – Ficha de inscrição e aceitação dos termos e condições do programa**  
**Graduação Sanduíche (SWG) do Programa Ciência sem Fronteiras**

Dados pessoais							
<b>RA:</b>		<b>Nome:</b>					
<b>CP/CPk:</b>		<b>CR:</b>		<b>CA:</b>			
<b>Curso UFABC:</b>			<b>Curso CsF (Específico):</b>				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alemanha 157/2013	Austrália G8 167/2013	Austrália ATN 172/2013	Áustria 166/2013	Bélgica CIUF 175/2013	Bélgica VLUHR 176/2013	Canadá CBIE 168/2013	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Canadá CALDO 171/2013	China 163/2013	Coreia do Sul 169/2013	Espanha 178/2013	Estados Unidos 156/2013	Finlândia 173/2013	França 158/2013	Holanda 177/2013
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Hungria 164/2013	Irlanda 162/2013	Itália 159/2013	Japão 165/2013	Noruega 161/2013	Nova Zelândia 174/2013	Reino Unido 170/2013	Suécia 160/2013
<b>Email UFABC:</b>				<b>Email pessoal:</b>			

Dados complementares			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Passaporte:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Tel. fixo:</b>		<input type="checkbox"/>	<b>Celular:</b>
		<input type="checkbox"/>	

Em caso de emergência, avisar:			
<b>Nome:</b>			
<b>Grau de Parentesco:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Tel. fixo:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Celular:</b>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovantes (Preenchimento pela Assessoria de Relações Internacionais)</b>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Histórico	CPk	Jovem Cientista	Iniciação Científica
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Olimpíada	Premiação		

\*Curso UFABC refere-se ao curso em que está matriculado (a) nesta Universidade; Curso CsF refere-se ao curso ao qual pretende dedicar-se no exterior. Todos os campos deste formulário são de preenchimento obrigatório, exceto passaporte, caso não o possua.

Confirmo a veracidade das informações fornecidas neste formulário e aceito as condições do programa de intercâmbio, comprometendo-me com a Universidade Federal do ABC, por intermédio de sua Assessoria de Relações Internacionais, ao cumprimento dos seguintes itens:

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O estudante deverá realizar com o melhor de seu empenho as atividades de intercâmbio, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social na universidade anfitriã.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estudante deverá obedecer às regras de conduta da universidade anfitriã e às normas legais do país de destino. O estudante ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O estudante arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultem eventuais danos contra ele, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de intercâmbio.

**CLÁUSULA QUARTA** – O estudante deverá participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na universidade anfitriã, inclusive respeitando os números mínimos e máximos de créditos estipulados por esta.

**CLÁUSULA QUINTA** – O estudante deverá responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação de seu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência.

**CLÁUSULA SEXTA** – O estudante deverá abster-se de portar, intermediar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, armas de fogo, assim como de praticar quaisquer atividades que impliquem risco à vida ou integridade física, sua ou de outrem.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O estudante deverá cumprir todas as exigências contidas na legislação do país de destino e contratar seguro adequado, caso pretenda conduzir veículo durante o período de intercâmbio em universidade estrangeira.

**CLÁUSULA OITAVA** – O estudante deverá responsabilizar-se por todas as providências e pelo pagamento das despesas relativas às atividades extraordinárias que pretenda desenvolver antes, durante ou após o período de intercâmbio, tais como passeios turísticos, atividades de lazer ou plano de estudos diverso daquele desenvolvido pelo programa de intercâmbio.

**CLÁUSULA NONA** – O estudante deverá responsabilizar-se por todas as providências e pelo pagamento das despesas relativas à emissão de passaporte, obtenção de visto, tradução juramentada ou certificada de documentos.

- § Os candidatos que forem selecionados pela UFABC deverão providenciar tradução juramentada ou certificada de seus históricos quando solicitados pelo programa. A Assessoria de Relações Internacionais da UFABC não é responsável pela tradução de documentos e não os fornecerá. Esta etapa será de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

#### **DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS INTERNOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O estudante deverá informar à Assessoria de Relações Internacionais, e manter atualizados, seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade anfitriã.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O estudante deverá prestar à Assessoria de Relações Internacionais todas as informações relativas à viagem de ida e de volta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O estudante deverá fornecer à Assessoria de Relações Internacionais cópia de seu passaporte, do visto obtido ou renovado e demais documentos pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O estudante deverá remeter à Assessoria de Relações Internacionais por e-mail, no início de cada período letivo, cópia de documento comprobatório da efetivação de matrícula na Universidade anfitriã.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Em caso de viagens durante o período de intercâmbio, o estudante deverá informar à Assessoria de Relações Internacionais por e-mail, antes da viagem, as datas de partida e retorno, assim como o destino.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**– O estudante deverá solicitar o afastamento por mobilidade, por meio de formulário específico, disponível no website da Assessoria de Relações Internacionais, em até 30 dias a contar da assinatura do

termo de compromisso com o Programa Ciência sem Fronteiras. Anexo ao formulário, deverá entregar documento comprobatório com as datas de início e final do programa. Após avaliação dos documentos, o aluno receberá status de afastamento por mobilidade em seu histórico acadêmico, com limite de até 3 quadrimestres por afastamento.

- § Caso o período de intercâmbio tiver duração superior a 3 quadrimestres, o discente fica responsável pela solicitação de renovação do afastamento.
- § A solicitação do afastamento se dá pela Assessoria de Relações Internacionais, não devendo o estudante solicitar trancamento à Pró-reitoria de Graduação.
- § O não cumprimento do disposto nesta cláusula pode acarretar na extinção do vínculo do aluno com a UFABC.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O estudante deverá entregar à Assessoria de Relações Internacionais, no prazo de até 30 dias após o retorno do programa de intercâmbio, relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade anfitriã.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O estudante deverá assumir a obrigação de comunicar à Assessoria de Relações Internacionais qualquer acidente, problema de saúde, problema judicial ou quaisquer outros problemas que podem comprometer sua permanência no país de destino, mesmo que o problema já tenha sido resolvido.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Ao término do intercâmbio, é de responsabilidade do estudante providenciar, junto à universidade anfitriã, toda a documentação relativa ao seu período de estudos: histórico escolar do período, conteúdo programático, carga horária de cada disciplina, notas e sistema de avaliação em documentos oficiais emitidos pela universidade anfitriã, assinados e carimbados pela autoridade competente, assim como a tradução livre em Língua Portuguesa de todos os documentos.

- § O estudante deverá preencher formulário específico e enviar à Assessoria de Relações Internacionais, junto a ele, todos os documentos mencionados que permitam verificar se as disciplinas podem ser aproveitadas como equivalentes ou livres na UFABC.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - É de inteira responsabilidade do estudante, ao fim do intercâmbio, matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos estipulados por esta instituição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – O estudante deverá auxiliar na divulgação dos programas de intercâmbio entre os demais estudantes da UFABC, prestando informações sobre sua experiência sempre que solicitado por qualquer interessado ou pela própria Universidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – O estudante deverá responder por quaisquer infrações ao Regimento Geral da UFABC, bem como cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente termo durante a vigência do Intercâmbio. O não cumprimento das obrigações acordadas ensejará a aplicação das sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UFABC, Seção III.

Santo André, \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

PROTOCOLO - PREENCHIMENTO PELA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Inscrição nº:			
Recebido por:		Data:	
Assinatura:			